

Observatório de Educação
Em Debate - Educação no Congresso
Nº 8 | dezembro de 2021

Tramitação das propostas legislativas para a criação do Sistema Nacional de Educação

Esta consultoria tem por objetivo apresentar e analisar a atuação do Congresso Nacional, bem como o posicionamento de atores da sociedade civil, em relação à tramitação das propostas legislativas que visam o estabelecimento do Sistema Nacional de Educação.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DEBATE PARA UM SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Nos principais documentos de referência e nas argumentações de relevantes atores políticos e da sociedade civil levantados para a elaboração desta consultoria, destaca-se a contextualização do longo debate histórico a respeito da compreensão em estruturar um sistema nacional de educação. Tal discussão vai completar 90 anos, tendo como referência o *Manifesto dos Pioneiros da Nova Educação*, de 1932.

Entre o ano de 1932 e a Constituição federal de 1988 (CF/88), houve diversas manifestações de educadores a favor da criação de uma estrutura sistêmica para a política educacional, combinando o papel de coordenação nacional com a cooperação entre os entes federativos, sem deixar de respeitar sua autonomia local. Problemas como a insuficiência e a desigualdade na distribuição e qualidade de estabelecimentos educacionais para atendimento e o alto índice de analfabetismo foram atribuídos à ausência de um sistema nacional de educação, entre outros motivos. Dessas manifestações destacam-se o *Manifesto dos Pioneiros da Nova Educação* (1932), já citado, o *Manifesto dos Educadores: Mais uma Vez Convocados* (1959) e a *Carta de Goiânia* (1986).

Após 50 anos de mobilização da sociedade civil, o Estado brasileiro iniciou uma resposta. A CF/88 estabeleceu as competências da União, estados e municípios na política educacional. O papel de coordenação nacional da União e a existência de algumas competências concorrentes entre os entes federativos exigiu a formulação de uma arquitetura legislativa infraconstitucional para organizar uma governança e arranjos de cooperação entre eles. A legislação criada desde então reforçou a necessidade do sistema nacional e deu alguns passos nessa direção, mas ainda insuficientes. Dentro do arcabouço legislativo, destacam-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a Emenda Constitucional nº 59 (2009) e o Plano Nacional de Educação (2014).

A participação da sociedade civil não se encerrou com a CF/88, ao contrário, direcionou seus esforços para a efetivação da nova exigência constitucional. Desde então, o poder público e a sociedade civil amadurecem a discussão para o estabelecimento do Sistema Nacional de Educação (SNE), que, a partir da redemocratização e da CF/88, ocorre também pelos espaços institucionalizados de participação social, como as Conferências Nacionais de Educação (Conae) realizadas em 2010 e 2014. A próxima Conae acontecerá em 2022 e a discussão sobre o SNE terá lugar de destaque.

Possuindo um histórico político-institucional com alternâncias entre substancial autonomia dos estados ou centralização do poder pelo governo federal, as instituições brasileiras até hoje não conseguiram dar uma resposta estrutural às sequelas das desigualdades regionais em um país de grande diversidade cultural. O estabelecimento de uma governança federativa é demandado pela legislação vigente e historicamente pela sociedade civil, como vimos, tendo a pandemia escancarado sua urgência a fim de estabelecer um pacto pela aprendizagem para combater seus impactos.

2. TRAMITAÇÃO DAS PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Apesar de terem sido elaboradas inúmeras propostas legislativas para estabelecer um sistema nacional de educação ao longo dos anos, são dois os projetos de Lei Complementar (PLP) apresentados em 2019 que tramitam atualmente com chances de aprovação e promulgação, cada um com origem em uma Casa legislativa.

2.1. Tramitação do PLP 25/2019 - Câmara dos Deputados

O Projeto de Lei Complementar nº 25, de 2019¹ (PLP 25/2019), de autoria da deputada Professora Dorinha Seabra (DEM/TO), foi apresentado em 13 de fevereiro de 2019. Na proposta original, em sua ementa, institui-se o Sistema Nacional de Educação (SNE), fixando normas para a cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios nas políticas, programas e ações educacionais, em regime de colaboração, nos termos do inciso V do caput e do parágrafo único dos artigos 23, 211 e 214 da Constituição federal.

Entre 21 de maio de 2021 e 9 de julho de 2021 foram realizadas cinco audiências públicas para debater o tema:

21/5/2021	SNE: o ponto de vista dos gestores educacionais ²	REQ nº 30/2021 (Dep. Idilvan Alencar PDT/CE) / REQ nº 3/2021 (Dep. Rosa Neide PT/MT)	Helber Ricardo Vieira (Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica – MEC); Alexsander Moreira (Coordenador-geral de Apoio às Redes e Infraestrutura Educacional – MEC); Luiz Miguel Martins Garcia (Presidente – Undime); Vitor de Angelo (Presidente – Consed); Maria Goreth da Silva e Sousa (Secretária – Seduc/AP, líder Consed – SNE); Daniel Cara (Dirigente - CNDE); Priscila Cruz (Presidente executiva – TPE); Fernando Luiz Abrúcio (Professor – FGV); Luiz Dourado (Professor – UFG)
28/5/2021	SNE e a regulamentação da cooperação federativa ³	REQ nº 30/2021 (Dep. Idilvan Alencar PDT/CE) / REQ nº 3/2021 (Dep. Rosa Neide PT/MT)	Romualdo Portela de Oliveira (Presidente – Anpae, Membro – FNPE); Manoel Humberto Gonzaga Lima (Presidente – UNCME); Anna Gilda Dianin (Diretora – Confenen, presidente - Sinepe/MG); Diego Felipe Muñoz Donoso (Assessor jurídico – Fenep); Heleno Manoel Gomes Araújo Filho (Presidente – CNTE); Carlos Abicalil (Mestre em Gestão de Políticas Públicas de Educação); Flávia Nogueira (Professora – UFMT)
31/5/2021	SNE: a organização da educação nacional sob uma abordagem prática ⁴	REQ nº 55/2021 (Dep. Chris Tonietto PSL/RJ)	Cláudio Titericz (Coronel da Reserva – Exército); Andreia Medrado Serrano (Movimento Brasil pela Educação); Murilo Rezende (Economista - FGV/EPGE); José Eduardo de Oliveira e Silva (Professor - Faculdade de São Bento); Danilo Gustavo (Professor e engenheiro)
21/6/2021	SNE e a Educação Escolar Indígena ⁵	REQ nº 41/2021 (Dep. Rosa Neide PT/MT)	Rita Gomes do Nascimento (FNEEI); Gersem José dos Santos Luciano (UFAM e FNEEI); Francisca Navantino Pinto de Ângelo (CEEEI/MT e FNEEI); Ana Maria Gomes (Professora – UFMG)

¹ Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0maf962cowpdaena0ud0q0qkp525279.node0?codteor=1710160&filename=PLP+25/2019>.

² Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61451>>.

³ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61550>>.

⁴ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61553>>.

⁵ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61839>>.

9/7/2021	SNE: a inovação dos acordos colaborativos ⁶	REQ nº 34/2021 (Dep. Idilvan Alencar PDT/CE)	Raquel Lyra (Prefeita - Caruaru/PE); Márcio Pereira de Brito (Secretário executivo - Seduc/CE); Wilder Kirliam da Costa Nascimento (Consultor legislativo - Câmara dos Deputados); João Paulo Bachur (Professor - IDP e Insper); Lucas Fernandes Hoogerbrugge (Líder de Relações Governamentais - TPE)
----------	--	--	--

Designado relator da proposta na Comissão de Educação (CE) em 20 de março de 2021, o deputado Idilvan Alencar (PDT/CE) apresentou o Parecer do Relator⁷ pela aprovação do PLP 25/2019, na forma de substitutivo, no dia 27 de outubro de 2021. Ao substitutivo foram apensados os seguintes projetos de lei complementar que tratavam do tema (com seus respectivos autores): PLP 47/2019 (Dep. Pedro Cunha Lima - PSDB/PB), PLP 216/2019 (Dep. Rose Neide - PT/MT) e PLP 267/2020 (Dep. Rose Modesto - PSDB/MS).

As atividades legislativas mais recentes foram a apresentação de vista à proposta dos deputados Rosa Neide (PT/MT) e Átila Lira (PP/PI) no dia 3 de novembro de 2021, cujo prazo encerrou em 8 de novembro de 2021, e a reunião técnica para debater as sugestões apresentadas ao projeto de lei, realizada em modo virtual no dia 17 de novembro de 2021. A PLP 25/2021 está pronta para ser pautada na CE, mas não está na lista das 42 propostas previstas para discussão e deliberação das próximas reuniões, nos dias 23 e 24 de novembro de 2021⁸.

2.2. Tramitação da PLP 235/2019 - Senado Federal

Apresentado na CE em 10 de outubro de 2019 pelo senador Flávio Arns (à época na REDE/PR e atualmente no PODEMOS/PR), o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019⁹ (PLP 235/2019), tem como ementa que se institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do artigo 23, parágrafo único, e do artigo 211 da Constituição federal.

O senador Dário Berger (MDB/SC) foi designado relator em 18 de dezembro de 2019 e apresentou o primeiro parecer¹⁰, com voto favorável ao projeto, nos termos de uma emenda substitutiva em 2 de setembro de 2020. O relatório foi reformulado¹¹ e apresentado novamente em 25 de novembro de 2020.

Após dez meses, foi realizada uma sessão de debate temático para o tema, com os seguintes convidados:

3/9/2021	Debate PLP 235/2019 ^{12,13}	REQS nº 1796/2021 (Dário Berger MDB/SC, Flávio Arns PODEMOS/PR, Simone Tebet MDB/MS, Esperidião Amin PP/SC)	Helber Ricardo Vieira (Secretário adjunto de Educação Básica - MEC); Marcelo Ferreira da Costa (Vice-presidente - Undime); Heleno Manoel Gomes Araújo Filho (Presidente - CNTE); Manoel Humberto Gonzaga Lima (Representante - UNCME, coordenador - FNE); Osvaldir Ramos (Presidente - Foncede); Rozana Barroso (Presidente - Ubes); Daniel Cara (Professor - USP, dirigente - CNDE); Lucas Fernandes, (Líder de Relações Governamentais - TPE); Luiz Fernandes Dourado (Professor - UFG); Romualdo Luiz Portela de Oliveira (Presidente - Anpae, diretor - Cenpec).
----------	--------------------------------------	---	--

⁶ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/62147>>.

⁷ Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0maf962cowpdaena0ud0q0qkp525279.node0?codteor=2097067&filename=Tramitacao-PLP+25/2019>.

⁸ Pauta da reunião deliberativa de 23/11/2021, disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/64142>>.

⁹ Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8023427&ts=1637262819776&disposition=inline>>.

¹⁰ Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8885486&ts=1637262819986&disposition=inline>>.

¹¹ Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8908468&ts=1637262820072&disposition=inline>>.

¹² Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/tv/plenario-e-comissoes/sessao-tematica/2021/09/senado-debate-o-sistema-nacional-de-educacao-em-nova-sessao-de-debates>>.

¹³ Notas taquigráficas disponíveis em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/s/24681>>.

Em 15 de outubro de 2021, um novo parecer foi apresentado e, então, incluído na pauta da CE, sendo aprovado por unanimidade pela comissão em 11 de novembro de 2021. Atualmente, a matéria aguarda designação de relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

2.3. Objetos de discussão das propostas legislativas

Dimensões para a governança federativa

O estabelecimento de diretrizes normativas e a promoção de estratégias de execução para a coordenação e cooperação entre União, estados e municípios são fundamentais para o efetivo funcionamento da nova arquitetura de governança criada pelo novo SNE.

Federativa: i. Definir e delimitar melhor as competências dos entes federativos para minimizar disformidade e ineficiência na implementação das políticas públicas; ii. Criar estratégias de articulação e pactuação entre os entes federativos, como as comissões intergestoras para expandir experiências de cooperação, melhorando os resultados de eficiência, eficácia e efetividade; iii. Incentivar ações de intersetorialidade entre as políticas públicas para formular e implementar políticas educacionais com abordagem integral.

Colaborativa: i. Estabelecer diretrizes e estratégias para a promoção de regimes de colaboração a fim de induzir troca de experiências e boas práticas; ii. Promover mecanismos e incentivos a arranjos regionais e locais para solucionar de forma mais eficiente e efetiva problemas com características específicas de uma região ou localidade.

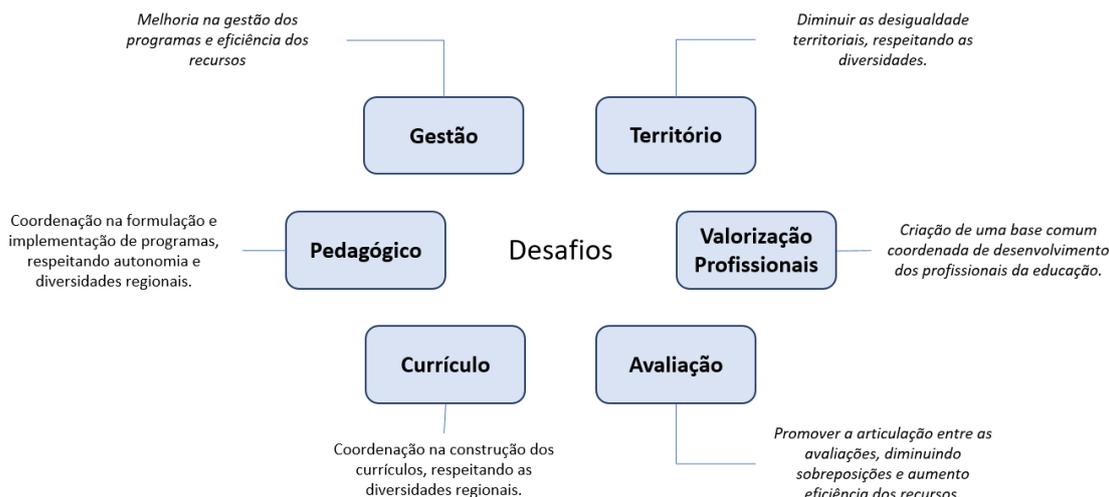
Normativa: i. Assegurar a coerência normativa que estabelece o funcionamento dos conselhos de educação nos três níveis federativos a fim de proporcionar segurança jurídica e estrutura de governança para a maior interação entre os sistemas educacionais; ii. Consolidar a participação qualificada dos conselhos no assessoramento das políticas educacionais para definir e fortalecer o papel dos conselhos na nova arquitetura de governança.

Gestão democrática: i. Garantir a ampla participação social para estimular os canais de diálogo da sociedade civil com o poder público e a legitimação das políticas públicas; ii. Definir e fortalecer os mecanismos de controle social na nova arquitetura de governança.

Financeira: i. Aumentar a eficiência no uso dos recursos financeiros para garantir o cumprimento das novas regras de distribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), como o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Valor Anual por Aluno (VAAR); ii. Alinhar o uso de recursos financeiros à qualidade da educação para contribuir com a definição dos padrões exigidos pela legislação vigente, como o Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi).

Desafios educacionais no regime de colaboração

Os desafios do desenho e da implementação do SNE giram em torno da estruturação da coordenação entre os entes federados, que deve promover a redução da desigualdade com respeito às diversidades regionais e locais, sem perder o objetivo de ter o aluno como foco do sistema.



Fonte: elaboração própria, com base na publicação Sistema Nacional de Educação: uma visão estruturante para a educação no Brasil, Movimento Colabora Brasil, 2021.

3. POSICIONAMENTO DOS ATORES POR PONTOS DE DISCUSSÃO

3.1. Poder Legislativo

Deputada Prof. Dorinha Seabra (DEM/TO) – Presidente da Comissão de Educação

“Muitos dos temas estruturantes que apareceram durante a PEC do Fundeb careciam da estrutura de um sistema que defina regime de colaboração e responsabilidades. Já tentamos votar na outra legislatura, mas não houve acordo. E a nossa ideia é que consigamos votar o SNE, porque ele é orientador para toda a educação brasileira. Temos problemas graves que precisam ser resolvidos no âmbito dos estados e municípios, como transporte escolar e alimentação.” (Reunião deliberativa extraordinária, Comissão de Educação, 27/10/2021)¹⁴

Deputado Idilvan Alencar (PDT/CE)

“No debate do Fundeb, diziam que o problema da educação brasileira não é falta de recurso, mas falta de governança. E eu dizia que são as duas coisas. Mais recursos com o Fundeb é uma vitória do Parlamento brasileiro e da educação, todos juntos. Agora chegou o momento da governança.”

“O sistema é para ser um tema convergente. Nós temos que criar um espaço federativo onde União, estados e municípios possam trabalhar, discutir, acordar e decidir sobre os rumos da educação brasileira.” (Webinário #SNEemPauta: A urgência de regulamentação do Sistema Nacional de Educação, 20/8/2021)¹⁵

Deputada Rosa Neide (PT/MT)

“Este tema tem densidade e historicidade. Todo o seu processo, em que as diferentes forças políticas e acadêmicas, técnicas e de gestão, ao longo de uma história, aportaram e não podemos negar isso. Talvez agora, com a formulação do SNE, alguém possa achar que é mágica ou uma formulação genérica, sem olhar a história. Ou que saia da cabeça de algum burocrata ou algum gestor. É um tema complexo, que vem amadurecendo ao longo de décadas.” (Audiência pública SNE: o ponto de vista dos gestores educacionais, 21/5/2021)¹⁶

Senador Marcelo Castro (PP/PI) – Presidente da Comissão de Educação

¹⁴ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/63715>>.

¹⁵ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MPDag_jBBhw>.

¹⁶ Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/61451>>.

“A intenção [dos senadores à frente da discussão na CE] é fazer, tanto quanto possível, um relatório idêntico no Senado e na Câmara.” (Webinário #SNEemPauta: A urgência de regulamentação do Sistema Nacional de Educação, 20/8/2021)¹⁷

“A proposta que avaliamos neste momento é abrangente, plural e justa. E é, para além de um aprimoramento legal, uma exortação ao diálogo, à concertação de esforços e à própria forma federativa de organização do Estado.” (Agência Senado, 3/9/2021)¹⁸

Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

“Não se faz educação de qualidade sem um mínimo de estrutura e orçamento para as atividades. Não há mais nas escolas esperança de que, estudando ali, o aluno vai ter futuro e oportunidades. Essa pandemia [de covid-19] trouxe luz sobre as desigualdades, muitas escolas não têm banheiro, nem água potável, e isso me deixa triste. Saúde mata na hora, mas educação mata gerações todas. E a gente precisa lembrar que educação, cultura e esporte fazem parte [uma da outra].” (Agência Senado, 11/11/2021)¹⁹

Senador Dário Berger (MDB/SC)

“Estamos na terceira versão do nosso relatório, construído após mais de 50 reuniões com as mais diversas entidades, associações e especialistas em educação. Passaremos a uma nova fase, que é a de pautar o projeto no Plenário, cientes de que estaremos dando uma grande contribuição rumo à educação organizada e de qualidade.” (Sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)²⁰

“Na prática, o Sistema Nacional de Educação cria um regime de cooperação mútua entre a União, os estados e os municípios, fazendo com que a gestão e a execução das políticas educacionais brasileiras sejam aplicadas igualmente em todas as regiões, estabelecendo padrões mínimos de qualidade, tão necessários à melhoria do ensino em nosso Brasil.” (Agência Senado, 21/10/2021)²¹

“Da data de apresentação do projeto até hoje houve um interessante acúmulo de contribuições sobre o tema, que indicam a necessidade de realizar alterações na proposição, a fim de melhor articulá-la às discussões e aos eventuais consensos já construídos. Vale citar, a esse respeito, a oitiva de organizações da sociedade civil acerca do tema; as discussões ocorridas no âmbito da Frente Parlamentar Mista da Educação; o relatório preliminar ao PLP 25/2019, da Câmara dos Deputados; e a Nota Técnica 25/2020, do Inep [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira], homologada pelo Ministério da Educação por meio da Portaria 338, de 2021.”

“A ideia é que essas instâncias de pactuação federativa sejam espaços de discussão e de construção conjunta, pelos gestores dos entes federados, de parâmetros e de alternativas para atuação, de forma a contribuir para que políticas públicas sejam planejadas e implementadas a partir de uma abordagem efetivamente sistêmica. Em outras palavras, as instâncias de pactuação federativa são o alicerce a partir do qual poderão ser construídos edifícios sólidos, em termos de ação colaborativa e cooperativa.”

“[As modificações no substitutivo visaram] contribuir para a construção de um SNE que reflita efetivamente o pacto federativo concebido pelos constituintes originários. Essa perspectiva do texto constitucional considera que a divisão de responsabilidades, sem prejuízo da autonomia, deve ser entendida a partir de uma dimensão sistêmica, em que se pense o país como um todo, sem desconsiderar as necessidades específicas de cada ente federado, sistema de ensino e escola, e se adotem parâmetros compartilhados de tomada de decisão e de implementação de programas, projetos e ações, bem como de utilização de recursos financeiros. Dessa forma, a educação passa a ser realmente assunto de Estado, e não apenas de governo, e finalmente será possível tornar o Brasil um país em que todos os brasileiros, estejam onde estiverem, terão assegurado o direito constitucional à educação de qualidade.” (Agência Senado, 29/10/2021)²²

¹⁷ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MPDag_jBBhw>.

¹⁸ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.

¹⁹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/11/comissao-aprova-criacao-do-sistema-nacional-de-educacao-texto-vai-ao-plenario>>.

²⁰ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.

²¹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/21/dario-berger-sistema-nacional-de-educacao-sera-a-maior-politica-educacional-do-brasil>>.

²² Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/29/criacao-do-sistema-nacional-de-educacao-deve-ser-votada-no-dia-11-de-novembro-na-ce>>.

“Esse texto foi construído a muitas mãos, após mais de 60 reuniões com entidades, associações, especialistas e, mais recentemente, com o próprio governo federal, por meio da Secretaria de Governo, do Ministério da Economia e do MEC [Ministério da Educação]. Não posso deixar de mencionar grupos que nos ajudaram a construir esse relatório desde o início, como de secretários estaduais e municipais de educação, conselheiros, fóruns de educação, a Confederação Nacional dos Municípios, o Movimento Todos pela Educação. Estamos entregando um SNE bem próximo do consenso.” (Agência Senado, 11/11/2021)²³

Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)

“Essa sintonia está economizando tempo, porque aprova-se com muito mais facilidade. O SNE é muito importante e necessário.” (Sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)²⁴

“A fragmentação das competências em matéria de educação entre os diferentes entes federados e o baixo nível de articulação entre eles têm sido apontados como fatores de ineficiência das políticas educacionais no Brasil e de manutenção das desigualdades em matéria de educação.” (Agência Senado, 29/10/2021)²⁵

“A gente tem muito a agradecer aos senadores Dário Berger, Marcelo Castro. Fui autor da proposta original [PLP 235], mas o substitutivo está muito bem elaborado, fruto de um debate aprofundado com a sociedade, em que se procurou chegar a um consenso.” (Agência Senado, 11/11/2021)²⁶

3.2. Poder Executivo

Ministério da Educação

“E a lei, portanto, pode contribuir, no sentido de esclarecer questões como, primeiro: esse sistema de governança para a direção, monitoramento e avaliação do sistema e dos objetivos do sistema para a implementação das decisões, de forma colaborativa; a instituição da Base Nacional Comum Curricular, que é, portanto, o que de positivo deveria um cidadão brasileiro aprender; a instituição do padrão mínimo de qualidade e as condições de oferta; a distribuição dos recursos para o cumprimento dos objetivos do próprio sistema, hoje bastante concentrado na discussão do Fundeb; e um sistema de avaliação para a verificação do cumprimento do direito à aprendizagem, em condições adequadas.”

“O Sistema Nacional de Educação estabelece, monitora e avalia padrões de aprendizagem e de qualidade quanto às condições de oferta – é toda a nossa narrativa até aqui; e o Sistema Nacional de Educação estabelece, articula e harmoniza espaços para o exercício da governança do sistema, ou seja, estabelece, solidifica e harmoniza papéis e responsabilidades. Quanto às diretrizes, esse eixo central de diretrizes e metas para o sistema, nós temos o próprio Plano Nacional de Educação. Mas nós temos outros referenciais, como a Base Nacional Pública Curricular, o CAC, normas e diretrizes dos conselhos nacionais de educação. Quanto às avaliações, nós temos a discussão do Sistema Nacional de Avaliação, nós temos o Saeb [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica], nós temos discussão, neste momento, sobre o Ideb [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica]; o próprio Sinaes [Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior], na questão da educação superior.”

“O que viemos trazer é muito dessa preocupação nossa, também já acompanhada aqui por outras falas, de que existem essas instâncias, que muitas das vezes já estão colocadas, e é preciso que essa lei dê um pouco mais de clareza sobre como essas instâncias que já existem, instâncias inclusive tripartites, como é a Instância Permanente de Negociação, como é a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica, mas também outras importantíssimas, como os conselhos, as instâncias executivas, destaque aqui também para as instâncias de coordenação existentes atualmente, como o COE e as câmaras técnicas que foram colocadas também dentro do COE, os conselhos escolares, os conselhos de acompanhamento e controle social. Ou seja, não podemos dizer que nós não temos, de alguma forma, um sistema colocado, um sistema real, que foi evoluindo e que tem, portanto, muita sabedoria, porque foi amadurecendo por muito tempo. Então, uma ruptura muito grave, uma ruptura com esse sistema atual, pode não ajudar o sistema a se consolidar, porque, concordo também com a colocação que foi feita aqui, talvez o Sistema Nacional de Educação seja mais complexo, em termos de articulação, do que a sua comparação

²³ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/11/comissao-aprova-criacao-do-sistema-nacional-de-educacao-texto-vai-ao-plenario>>.

²⁴ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>

²⁵ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/10/29/criacao-do-sistema-nacional-de-educacao-deve-ser-votada-no-dia-11-de-novembro-na-ce>>.

²⁶ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/11/11/comissao-aprova-criacao-do-sistema-nacional-de-educacao-texto-vai-ao-plenario>>.

com o sistema nacional de saúde.” (Helber Ricardo Vieira, Secretário adjunto, sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)²⁷

3.3. Organizações de representação

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime)

“Para nós, o Sistema Nacional de Educação é muito caro, porque quem está na ponta, quem está lá embaixo vive todos os dias a necessidade, essa necessidade histórica, já manifestada pelo Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, um desejo de uma articulação nacional, da redução ou inexistência da sobreposição de funções, para que nós possamos trabalhar com eficiência e possamos fazer com que haja uma educação que nós sonhamos para este país.”

“Hoje, nós temos um regime de colaboração que acontece, nós fazemos isso hoje junto com estados e com o próprio governo federal. Esse regime de colaboração não é uníssono no país, ele não tem o mesmo nível, ele não é equitativo. Alguns sistemas conseguem fazer isso de forma muito mais eficiente, outros estão muito atrasados nesse sentido, e a gente acredita que, com uma articulação muito maior, a gente conseguiria resolver também mais esse dos grandes problemas que nós temos para o avanço da educação no país.”

“Nós convivemos também – uma coisa que é importante ressaltar – com uma série de reformas e políticas historicamente desarticuladas; vendo, muitas vezes, o ministério muito mais como observador, muito mais reativa a política do que prospectiva. E para nós é importante que haja essa modificação para que haja uma coordenação nacional, para que nós tenhamos políticas claras que saiam de trás das mesas, que se capilarizem, que cheguem até os municípios, que cheguem até as escolas. E que essas políticas públicas possam ser elaboradas, possam ser editadas, possam ser acompanhadas, fiscalizadas, avaliadas e que cada uma dessas avaliações possa retornar como subsídio, como dados para que nós possamos melhorar as políticas públicas.” (Marcelo Ferreira da Costa, vice-presidente, sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)²⁸

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE)

“A justificativa da ementa desse PLC diz que vai instituir o Sistema Nacional de Educação e dispõe sobre o processo de avaliação dos sistemas de ensino, determina a elaboração de planos nacional, estaduais, municipais e distrital de educação e especifica as fontes de financiamento da educação. (...) Impuseram-nos um processo de avaliação. O processo de avaliação que queremos será, de fato, discutido, ou vamos manter essa imposição que é colocada em nosso país? O que já foi imposto para nós é na concepção do capital humano e que não garantiu o acesso e a permanência, nem a formação integral dos nossos estudantes. Ou vamos querer um processo de avaliação na concepção do desenvolvimento humano, que tem como princípio a inclusão escolar e social, que tem por premissa básica que a economia existe para as pessoas e não as pessoas para a economia, e que defende que a aprendizagem tem valor em si mesma? Então, vamos manter a imposição do ranqueamento, a competição dos prêmios para ter nota de Ideb, para ser avaliado por um organismo internacional, como é a OCDE [Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico] da economia? Então, que processo de avaliação o Sistema Nacional de Educação vai apontar para uma situação que está imposta hoje para nós? Vai alterar essa realidade?” (Heleno Manoel Gomes Araújo Filho, presidente, sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)²⁹

3.4. Organizações da sociedade civil

Campanha Nacional pelo Direito à Educação (CNDE)

“A escola deve ser unidade básica do Sistema Nacional de Educação e isso tem que estar colocado de maneira concreta dentro do relatório, assim como defendia Anísio Teixeira, e a União deve cumprir com suas obrigações constitucionais. O que significa, efetivamente, dar as condições para a realização do custo aluno-qualidade, que não pode ser da maneira como o governo federal apresentou na Portaria nº 338, bastante recente, que vai determinar o número

²⁷ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.

²⁸ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.

²⁹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.

mágico de custo aluno/ano sem nenhuma base orçamentária e também não consegue determinar aquilo que tem que ter em cada escola.” (Daniel Cara, dirigente CNDE, sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)³⁰

Movimento Todos Pela Educação (TPE)

“A gente não está falando de um sistema único. A gente não está falando de um sistema centralizado. A gente não está falando do governo federal tomar as decisões pelo Brasil. Pelo contrário, a gente está falando de empoderar municípios e estados junto ao governo federal para pactuar decisões com responsabilidades muito bem delimitadas para ter as políticas educacionais bem desenhadas e organizadas.” (Lucas Fernandes Hoogerbrugge, líder de Relações Governamentais, Webinário #SNEemPauta: A urgência de regulamentação do Sistema Nacional de Educação, 20/8/2021)³¹

“E se já, antes da pandemia, desde 1930, no Manifesto dos Pioneiros, a gente falava do sistema, a pandemia deixou escancarada a necessidade de um Sistema Nacional de Educação. A desigualdade no Brasil aumentou muito, a desigualdade do sistema educacional aumentou também e vai aumentar mais ainda. A quantidade de jovens evadindo, abandonando o Ensino Médio, a quantidade de jovens e de crianças que não vão conseguir ser alfabetizadas da forma como deveriam, que não têm conseguido estudar nesse período, com as escolas fechadas e com uma resposta muito heterogênea, é enorme.” (Lucas Fernandes Hoogerbrugge, líder de Relações Governamentais, sessão temática de debate, Senado Federal, 3/9/2021)³²

Movimento Colabora Educação

“(…) a instituição do Sistema Nacional de Educação tem sido pauta prioritária do Movimento nos últimos três anos. Entendemos o sistema como a principal política de governança para a cooperação em matéria educacional, capaz de reduzir desigualdades e assegurar uma trajetória harmônica para todos os estudantes.”

“O sistema é para o aluno. Sua instituição tem impactos diretos na qualidade da educação refletida em sala de aula. As diversas dimensões educacionais e gerenciais precisam estar em conformidade com as distintas realidades educacionais de nosso país e, para que isso ocorra, é imperativo que haja uma política de governança para a cooperação.” (Sistema Nacional de Educação: uma visão estruturante para a educação no Brasil, 2021, pg. 7)

“De modo geral, os projetos em tramitação trazem consensos importantes para a estrutura do SNE: a definição clara de atribuições dos entes federados; a instituição de comissões intergestoras tripartite e bipartites; a adoção de padrões nacionais de qualidade e a importância da avaliação; o papel e as atribuições dos conselhos de educação; a dimensão de participação social e o accountability.” (Sistema Nacional de Educação: uma visão estruturante para a educação no Brasil, 2021, pg. 16)

³⁰ Disponível em: <Agência Senado <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.

³¹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MPDag_jBBhw>.

³² Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/03/debatedores-elogiam-senado-por-fazer-avancar-sistema-nacional-de-educacao>>.